



DECRETO Nº 112/2025, de 8 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 153.580,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 144) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$100.000,00
(Despesa 144) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		100.000,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 472) 02.061.12.365.1205.2025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$53.580,58
(Despesa 472) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		53.580,58
2.500.000.1001.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	100.000,00
1.500.000.1001.000	
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$53.580,58
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	53.580,58
1.500.000.1001.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL